



Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

**DECRETO Nº 2.190 DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, órgão da Administração Pública Municipal que especifica 'crédito no valor de R\$ 11.880.663,00 (onze milhões oitocentos e oitenta mil seiscientos e sessenta e três reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25000000	R\$ 7.391.061,00
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25000000	R\$ 4.489.602,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 11.880.663,00</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de agosto de 2024.

**Daniel Barbosa Santos**

**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**

**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**